



DECRETO Nº 31/2020, DE 07 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre os prazos de prorrogação e vigência dos Decretos Municipais nº 07, de 18 de março de 2020, nº 08, de 24 de março de 2020, nº 010 de 03 de abril de 2020, nº 013, de 05 de maio 2020, nº 014, de 08 de maio de 2020, nº 026 de 01 de julho de 2020, visando combater o COVID-19, e dá outras providências."

O prefeito Municipal de Isaias Coelho, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela OMS em janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO os Decretos municipais nº 07, de 18 de março, nº 08, de 24 de março, nº 10, de 03 de abril de 2020, nº 013, de 05 de maio 2020, nº 014, de 08 de maio de 2020, nº 026 de 01 de julho de 2020, que dispõem sobre o enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus, no âmbito do município de Isaias Coelho-PI;

CONSIDERANDO a necessidade de medidas para contenção da propagação do novo coronavírus e a preservação da prestação de serviços e atividades essenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança jurídica às atividades privadas essenciais à saúde, segurança e sobrevivência da população, sem prejuízo da manutenção das medidas sanitárias preventivas à disseminação do coronavírus.

DECRETA:

Art. 1º As medidas excepcionais determinadas por este Decreto, e pelos demais Decretos municipais nº 07, de 18 de março, nº 08, de 24 de março, Decreto nº 10, de 03 de abril de 2020, nº 013, de 05 de maio 2020, nº 014, de 08 de maio de 2020, permanecem em vigor até o dia 10 de julho de 2020, podendo ser reduzido ou prorrogado esse prazo, de acordo com a necessidade e evolução da pandemia do COVID-19.

Art. 2º As mercearias, mercadinhos, mercados, supermercados, hipermercados, padarias, lojas de conveniência, lojas de produtos alimentícios, farmácias, drogas, produtos sanitários e limpeza, bancos, correspondentes bancários e lotéricas, ficarão sujeitos ao horário de ATENDIMENTO E FUNCIONAMENTO das 7:00h as 18:00h, em acordo a determinações sanitárias expedidas pela Vigilância Sanitária e Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeito Municipal de Isaias Coelho, Estado do Piauí, 07 julho de 2020.


Francisco Eudes Castelo Branco Nunes
Francisco Eudes Castelo Branco Nunes
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 023/2020, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

FRANCISCO EUDES CASTELO BRANCO NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ISAIAS COELHO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital nº 001/2011, com resultado homologado no Diário Oficial dos Municípios em 31 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo nos quadros funcionais do Município de Isaias Coelho;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço para serventia no local de lotação;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR como Servidora Pública Municipal a Sra. ISLENI DE SOUSA MAURIZ para ocupar o cargo efetivo de Secretária Escolar -Sec. Municipal de Educação e Cultura- Sede.

Art. 2º- A Secretária Escolar acima nomeada fica lotada para prestar serviços até ulterior deliberação, na Escola Municipal Lauro Ferreira (anexo), Sede do Município, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração promova os respectivos assentamentos e as providências cabíveis, para registro e inclusão na folha de pagamento do cargo efetivo nomeado no artigo anterior desta Portaria.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se em livro próprio, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Isaias Coelho-PI, 29 de junho de 2020.


Francisco Eudes Castelo Branco Nunes
Francisco Eudes Castelo Branco Nunes
Prefeito Municipal

Praça Joaquim Coelho Ferreira nº 140, Bairro Centro, Fone: (89) 3485-1120, FAX (89) 3485-1120,
CNPJ 06.553.986/0001-03, CEP: 64570-000, Isaias Coelho - PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ - PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 - CENTRO
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ
Tel: (89)3488 - 1114

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 001/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: DALVANI JOSEFA DE OLIVEIRA, CPF Nº 961 956 493-68.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA - 40 HORAS SEMANAIS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JACOBINA DO PIAUÍ.

VIGÊNCIA: DE 02 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

VALOR: R\$ 954,00.

FONTE DE RECURSOS: FME/ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/01/2018



GEELDO DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ - PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 - CENTRO
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ
Tel: (89)3488 - 1114

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 002/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: GILMAR CARVALHO DE SOUSA, CPF Nº 017 442 693-35.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR - 40 HORAS SEMANAIS, NA UNIDADE ESCOLAR DA LOCALIDADE PEDRA REDONDA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JACOBINA DO PIAUÍ.

VIGÊNCIA: DE 02 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

VALOR: R\$ 1300,00.

FONTE DE RECURSOS: FME/FUNDEB 40%/ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/01/2018



GEELDO DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Educação